



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 3 2 0 2 (28 DE FEVEREIRO DE 2002)

Dispõe sobre: **SUPRIME DISPOSITIVO
TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica suprimido o sub-item 2.4 – Inscrição em Concurso Público, do item 2, da Tabela – Taxa de Serviços Diversos, constante da Lei Complementar 3.169, de 10 de Dezembro de 2.001.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar através de Decreto, o valor referente à inscrição em concurso público, de acordo com a complexidade de cada certame.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas especializadas para a realização de concursos públicos, podendo autorizar o recebimento dos valores das inscrições diretamente pelas empresas contratadas, a título de pagamento pelos serviços prestados.

ARTIGO 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 28 de Fevereiro de 2.002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc